DECISÃO n.º 77/2022 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 18 de março de 2022

que altera o anexo X (Serviços em geral) e o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2022/1145]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2020/1055 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1071/2009, (CE) n.º 1072/2009 e (UE) n.º 1024/2012 com vista à sua adaptação à evolução no setor dos transportes rodoviários ([1]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) Os anexos X e XIII do Acordo EEE devem, por conseguinte, ser alterados em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo X do Acordo EEE, ao ponto 3 [Regulamento (UE) n.º 1024/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32020 R 1055**: Regulamento (UE) 2020/1055 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020 (JO L 249 de 31.7.2020, p. 17).»

Artigo 2.º

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 19a [Regulamento (CE) n.º 1071/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho] e ao ponto 25a [Regulamento (CE) n.º 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho], é aditado o seguinte travessão:

«— **32020 R 1055**: Regulamento (UE) 2020/1055 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020 (JO L 249 de 31.7.2020, p. 17).»

Artigo 3.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2020/1055 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor em 19 de março de 2022, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 5.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 249 de 31.7.2020, p. 17.

(*) Foram indicados requisitos constitucionais.

Feito em Bruxelas, em 18 de março de 2022.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN